



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

MATEUS SANGUINE SCHEEREN, Brasileiro, Solteiro, RG 1129450514 / SRS - RS, CPF 03255316090, filho de DERLI PERSCH SCHEEREN e MARILDES SANGUINE SCHEEREN, nascido em 22/03/1998, Endereço - GENERAL VASCO ALVES.

17 de junho de 2024, às 16:02:07

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **76bf46459c733bb5c7a0c7abaffea63c**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.